TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº013/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA DA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a EXECUÇÃO do objeto é de 5 meses (150 dias corridos), podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado e o prazo do CONTRATO até 31/05/2027.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A presente contratação tem por finalidade a execução da reforma da Garagem de Máquinas Municipal de Irati/SC, vinculada à Secretaria de Transportes e Obras, visando recuperar e adequar a estrutura física da edificação, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e trabalho aos servidores.

II- A Garagem de Máquinas é estrutura essencial para a guarda e manutenção da frota de máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços públicos, especialmente na manutenção de estradas, obras, infraestrutura e demais atividades de interesse da população.

III- A edificação encontra-se há muitos anos sem receber reforma geral, apresentando atualmente condições precárias de conservação e utilização, com problemas de cobertura e infiltrações, ausência de acabamentos e instalações adequadas, ambientes utilizados de forma improvisada e deficiência no acesso seguro ao depósito do mezanino. Tais condições comprometem a segurança dos usuários, a organização das atividades e a adequada conservação do patrimônio municipal.

IV- Ao longo dos anos, considerando as limitações orçamentárias do Município e a necessidade de priorização de outras demandas essenciais da população, a reforma foi sendo postergada. Entretanto,

diante do atual estado da estrutura, a intervenção tornou-se necessária, não sendo mais recomendável o adiamento, sob risco de agravamento dos problemas existentes e aumento dos custos futuros de manutenção.

V- A reforma permitirá a recuperação e adequação dos ambientes, melhoria da cobertura e solução das infiltrações, adequação das instalações e das condições de segurança, proporcionando maior durabilidade e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, além de melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos servidores.

VI- A contratação conta com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1487/2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), complementados por contrapartida do Município, possibilitando a realização de uma intervenção há muito necessária.

VII- O projeto de reforma foi elaborado pela AMNOROESTE, contemplando as intervenções necessárias para adequação da edificação às demandas do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, a segurança dos servidores e a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

2.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$260.777,96 (Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 011/2026-OBRAS/ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Garagem de Máquinas Municipal de Irati/SC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela AMNOROESTE.
4.2. A solução contempla a recuperação e adequação da edificação existente, incluindo os serviços previstos no projeto, especialmente intervenções na cobertura, correção de infiltrações, adequação de ambientes, revestimentos, pinturas, instalações e melhorias relacionadas à segurança e ao acesso ao mezanino, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público.
4.3. As soluções construtivas e os materiais especificados são convencionais e amplamente utilizados na região, encontrando-se disponíveis no mercado e atendendo às normas técnicas aplicáveis. A utilização de métodos construtivos consolidados proporciona maior segurança na execução, facilidade de manutenção, durabilidade e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.
4.4. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local organizado e limpo, realizando o correto acondicionamento, remoção e destinação dos resíduos provenientes da obra, em conformidade com a legislação ambiental e as normas de segurança aplicáveis.
4.5. Após a conclusão da reforma, caberá ao Município realizar a manutenção preventiva e a conservação da edificação, incluindo limpeza periódica, inspeções, manutenção das instalações, cobertura, calhas, revestimentos, pinturas e demais elementos construtivos, de acordo com as orientações técnicas aplicáveis, visando preservar as condições de segurança, funcionalidade e prolongar a vida útil da edificação.
4.6. Quanto à assistência técnica e às garantias, a contratada responderá pela qualidade, segurança e solidez dos serviços executados, devendo corrigir eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução ou dos materiais empregados, quando de sua responsabilidade, observado o prazo de garantia previsto no art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e as disposições do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades e garantias legais e contratuais aplicáveis.
4.7. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a execução e entrega da reforma em condições adequadas de utilização até a manutenção e conservação da edificação, buscando garantir a durabilidade da intervenção, a adequada aplicação dos

recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas na Garagem de Máquinas Municipal.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
5.1. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
5.3. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
5.4. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
5.5. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
5.6. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
5.7. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
5.8. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
5.9. Manter na obra somente funcionários registrados;
5.10. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
5.10.1 ART de Execução;
5.10.2. Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
5.11. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
5.12. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
5.12.1. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração em até o dia imediatamente anterior à data de abertura da sessão, se for o caso de deposito bancário deverá ocorrer na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº41119-1, em nome do Município de Irati/SC;

5.12.2. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
5.12.2.1. Cronograma físico financeiro de execução da obra;
5.12.2.2. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;
5.13. Indicar o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
5.14. DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
5.15. Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a obra licitada. (Atestado de capacidade técnica).

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.
6.2. A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.
6.3. O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
6.4. Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
6.5. O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias, inclusive a conferencia da realização da caução da proposta a qual ficará depositada em conta específica ou em qualquer umas das outras modalidades permitidas pela legislação.
6.6. A caução do contrato que corresponde a 5% do valor contratado, o qual deverá ser depositado através de deposito bancário na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, conta corrente nº41119-1, em nome do Município de Irati/SC, na assinatura do contrato ou em qualquer outra modalidade conforme previsto no artigo 96 da lei

14.133/2021, se for o caso de deposito bancário só será liberada a devolução do valor após o recebimento definitivo da obra.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. A execução do objeto deverá observar integralmente o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da obra serão realizados pelo Setor de Engenharia do Município, por meio de servidor ou profissional formalmente designado, que realizará vistorias periódicas no local, verificando a qualidade e a quantidade dos serviços executados, o cumprimento do projeto, das especificações técnicas e do cronograma físico-financeiro.

7.3. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, registrar eventuais ocorrências, solicitar a correção de serviços executados em desacordo com o projeto ou com as especificações e emitir os respectivos Boletins de Medição, com periodicidade mensal, para fins de pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos.

7.4. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo servidor designado pelo Município, responsável pelo acompanhamento das obrigações contratuais, dos prazos, dos pagamentos e demais procedimentos administrativos necessários ao regular cumprimento do contrato.

7.5. A contratada deverá atender às determinações da fiscalização, fornecer as informações e documentos solicitados e comunicar imediatamente quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento do cronograma ou a adequada execução da obra.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Concorrência para obra comum de engenharia. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 6, inciso XXXVIII, Alínea a) e art. 28, inciso II, sendo do tipo menor preço global.

9.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

9.3. A opção pela realização da licitação na modalidade Concorrência, em sua forma presencial, justifica-se pelas características específicas do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia, bem como pela necessidade de acompanhamento e análise técnica das propostas e da documentação apresentada pelas licitantes.
9.3.1. A realização da sessão presencial possibilita maior interação entre o Agente de Contratação, a equipe de apoio e os licitantes, permitindo o esclarecimento imediato de eventuais dúvidas e contribuindo para maior agilidade na condução dos atos do certame, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e competitividade.
9.3.2. A opção pela forma presencial também considera a existência de empresas capacitadas e atuantes no mercado regional de construção civil, possibilitando a participação de fornecedores interessados na execução do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.
9.3.3. Ressalta-se que a sessão pública será devidamente registrada e gravada, garantindo a transparência dos atos praticados e possibilitando o acompanhamento e posterior verificação dos procedimentos realizados durante a licitação.
9.3.4. Dessa forma, considerando as características da contratação e a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e adequada condução do procedimento licitatório, entende-se que a realização da Concorrência na forma presencial mostra-se conveniente e adequada ao atendimento do interesse público, desde que observadas todas as exigências legais aplicáveis.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço, conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$260.777,96 (Duzentos e Sessenta Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

ORGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ATIVIDADE: 1061 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE TRANP. E OBRAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: (102) 4.4.90.0000.1701 - R$200.000,00
ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ATIVIDADE: 1061 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE TRANP. E OBRAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: (102) 4.4.90.0000.1500 – R$10.000,00
ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ATIVIDADE: 1061 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE TRANP. E OBRAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: (102) 4.4.90.0000. 1720 – R$50.777,96

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.
12.2. O local exato da execução da obra será na Garagem de Máquinas, situada na Rua Tiradentes, nº70, centro de Irati/SC, conforme projeto anexo.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade da obra executada, observado o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.
b) Como requisito de habilitação, será exigida garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante durante o certame.
c) Para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades admitidas pela Lei nº 14.133/2021, permanecendo vigente até o cumprimento integral das obrigações contratuais.
d) Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que constatados vícios, defeitos ou

problemas decorrentes da execução da obra, realizando os reparos necessários em prazo compatível com a natureza da ocorrência, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Irati/SC, 06 de outubro de 2026.

LILIANE MILELI DAMA VERDI:08087246900
2026.10.06 09:14:04 -03'00'

Liliane Mileli Dama Verdi
Secretária de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.06 09:48:04 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito